



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.672 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, letra "c", da Lei nº 1.268, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 534.140,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações abaixo discriminadas:

6.2.1 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 89.000,00
6.2.2 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 216.000,00
6.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 45.000,00
8.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 148.140,00
8.3 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>Cr\$ 36.000,00</u>

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO ..... Cr\$ 534.140,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

2.1 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 100.000,00
2.1 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 46.138,00
3.4 - 3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 374.140,00
5.3 - 3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 13.862,00</u>

TOTAL ..... Cr\$ 534.140,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 056

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.672/79)

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1979.

---

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de novembro de 1979.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=